



DECRETO Nº 7.205, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 03 de abril de 2026 (sexta-feira) é feriado nacional em razão da celebração da Paixão de Cristo, data de significativa relevância religiosa e cultural no país;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo no dia útil que antecede o feriado contribui para a racionalização dos serviços administrativos, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, os quais orientam a Administração Pública na gestão de seus recursos humanos e materiais;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em adequar o funcionamento das repartições públicas municipais ao calendário nacional de feriados, promovendo melhor organização interna e atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais à população, especialmente nas áreas de saúde, limpeza pública, infraestrutura e atendimento emergencial;

DECRETA:



Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia **02 de abril de 2026 (quinta-feira)**, em virtude do feriado nacional da **Paixão de Cristo no dia 03 de abril de 2026**.

§ 1º. Neste período trabalharão normalmente os seguintes servidores municipais: coveiro do cemitério, servidores da limpeza pública, servidores da Unidade de Atendimento Imediato-UAI/Drª Marivone Ribeiro de Lacerda, motoristas das ambulâncias da Prefeitura Municipal, servidores que estejam prestando serviços nas estradas municipais e outros servidores municipais que executarem serviços considerados essenciais.

§ 3º. Os servidores municipais cedidos aos órgãos públicos federais e estaduais, obedecerão aos horários estabelecidos pelos respectivos órgãos.

§ 4º. A Prefeitura e os demais órgãos municipais retornarão ao seu expediente normal de serviço no dia **06 de abril de 2026 (segunda-feira)**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 30 de março de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO

Prefeito Municipal